

Art. 2º A SCI promoverá, a seu critério, análise acerca da regularidade dos atos praticados tomando por base exclusivamente os elementos que constam dos respectivos procedimentos, à luz das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º Os demais atos de gestão não alcançados por esta instrução normativa poderão ser avaliados de forma prévia, concomitante ou *a posteriori*, a critério da SCI.

Art. 4º Após os exames prévios, se constatada a existência de aspectos que atentem aos princípios da administração pública e/ou às formalidades legais, a SCI emitirá recomendações, concisas, objetivas e direcionadas, ao setor responsável, no prazo de até dez dias úteis, contados a partir do recebimento do processo.

Parágrafo único. O titular da Secretaria de Controle Interno e Auditoria poderá, mediante justificativa, devolver o procedimento sem a análise prévia dos atos praticados, incluindo-o incondicionalmente no rol daqueles sujeitos à análise *a posteriori*.

Art. 5º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

1.2. PORTARIAS

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 425/2010 – RESOLVE designar JOSÉ CIPRIANO DOS SANTOS NETO, técnico judiciário, área administrativa, para substituir a chefe da Seção de Contratos, nível FC-6, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, da Secretaria de Administração, no período de 2 a 6.8.2010.

PORTARIAS DE 5 DE AGOSTO DE 2010

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 431/2010 – RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Combate ao Desperdício e de Apoio à Sustentabilidade (CDAS), resultante da aglutinação da Comissão Permanente da Agenda Ambiental e da Comissão Permanente de Combate ao Desperdício.

Art. 2º Designar os servidores HENRIQUE CINTRA RIBEIRO, DANIELA ANDRADE SANTIAGO, JULIANA DELÉO RODRIGUES DINIZ, CLAUDEANE FERNANDES BELCHIOR LIMA, THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ, NADYA DE MACEDO MUFARREJ, ANNE HORN PUREZA OLIVEIRA, ANA PAULA CARVALHO MENDONÇA, CAMILA MILHOMEM FERNANDES, JOSÉ GOMES DE ALMEIDA JÚNIOR e ÉVELLYN CHRISTINNE BRÜEHMÜELLER RAMOS para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Combate ao Desperdício e de Apoio à Sustentabilidade.